EDITAL Nº 002/2026 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO (PE)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
2. DA INSCRIÇÃO. 4
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA. 5
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 8
5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. 11
6. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS. 12
7. DISPOSIÇÕES FINAIS. 15
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. 16
ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES. 17
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. 21

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL	
25/11/26	Atualização do ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, com a alteração da data prevista para a interposição de recursos em face do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

1.1.1. O Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de profissionais, para provimento de 204 (duzentos e quatro) vagas, distribuídas entre 16 (dezesseis) funções do magistério (professores), conforme as necessidades da Administração Pública, observadas as disposições constantes deste Edital.

1.1.2. O presente certame ocorrerá de acordo com as seguintes etapas, aplicáveis a todas as funções:

ETAPA	CARÁTER	PARÂMETRO
Prova objetiva com 30 questões de 5 alternativas	Eliminatório e classificatório	Até 60 pontos
Avaliação de títulos	Classificatório	Até 20 pontos
Avaliação de experiência profissional	Classificatório	Até 20 pontos

1.1.3. As funções e a respectiva distribuição de vagas estão discriminadas na tabela a seguir, contemplando vagas para Ampla Concorrência (AC) e Pessoas com Deficiência (PCD):

1.1.3.1. **Tabela de Funções do Magistério (Professor) – GRUPO 1:**

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	R$ 2.346,78	150 horas/aula mensais	17	1	18

PROFESSOR DE 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	R$ 2.346,78	150 horas/aula mensais	17	1	18
PROFESSOR DE CRECHE	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	23	2	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ANOS INICIAIS)	R$ 2.346,78	150 horas/aula mensais	7	1	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (MULTIANO)	R$ 2.346,78	150 horas/aula mensais	19	2	21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	R$ 2.346,78	150 horas/aula mensais	11	1	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 2.346,78	150 horas/aula mensais	21	2	23
TOTAL	-	-	**115**	**10**	**125**

1.1.3.2. **Tabela de Funções do Magistério (Professor) – GRUPO 2:**

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE ARTES (ANOS FINAIS E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	1	0	1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ANOS FINAIS E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	7	1	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	10	1	11
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ANOS FINAIS E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	4	1	5
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ANOS FINAIS E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	2	1	3
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (ANOS FINAIS E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	4	1	5
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	14	1	15
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ANOS FINAIS E EJA)	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	17	1	18
PROFESSOR DE MÚSICA	R$ 2.871,96	200 horas/aula mensais	12	1	13
TOTAL	-	-	**71**	**8**	**79**

1.1.4. O Anexo II deste Edital apresenta as funções, suas atribuições e os respectivos requisitos de habilitação, inclusive a formação exigida. Em razão da possibilidade de convocação imediata, o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, o atendimento aos requisitos da função pretendida, mediante o envio dos documentos indicados na tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Documento oficial de identificação com foto atualizada	APTO ou INAPTO
Documento(s) comprobatório(s) dos requisitos mínimos da função pretendida, conforme o Anexo II	APTO ou INAPTO

1.2. **DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO:**

1.2.1. A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que prestará atendimento aos candidatos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: concursos@igeduc.org.br.

1.2.2. Durante o período de realização do certame, o Município de São Caetano disponibilizará computadores com acesso à internet no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, S/N - Centro - 55130-000, São Caetano, Pernambuco, Brasil, de Segunda à Sexta, das 7h30 às 13h (exceto nos feriados).

1.2.3. O Município também disponibilizará acesso à Ouvidoria, por meio do endereço eletrônico: prefeitura@saocaetano.pe.gov.br.

1.2.4. A fiscalização, o acompanhamento e a supervisão do certame serão exercidos pela Comissão de Fiscalização da Seleção Pública Simplificada, instituída por Portaria específica, competindo-lhe, inclusive, prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações omissas, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2.5. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a quaisquer servidores do Município de São Caetano, o acesso prévio ou privilegiado a informações sigilosas inerentes ao certame.

1.2.6. A fiscalização e o acompanhamento da presente seleção pública simplificada são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização da seleção pública nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio de Portaria.

1.3. DO CRONOGRAMA, ANEXOS E VALIDADE:

1.3.1. Integram o presente edital, para todos os fins: ANEXO I (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO); ANEXO II (REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES); ANEXO III (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO).

1.3.2. O IGEDUC poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, prazos ou etapas do cronograma, assim como promover atualizações e adequações neste edital; respeitados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

1.3.3. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade a partir da data de homologação do resultado definitivo até o encerramento do ano letivo de 2027, admitida a prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.3.4. Toda a documentação relacionada ao certame será arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser ampliado por determinação judicial, legal ou por interesse público.

1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.4.1. A participação no certame está condicionada ao preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como à apresentação integral da documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, sob pena de eliminação.

1.4.2. Serão considerados **inaptos para contratação** os candidatos que: I) apresentarem incompatibilidade de horários com as atribuições da função; II) tenham sido penalizados, nos 2 (dois) anos anteriores à contratação, em processo administrativo ou judicial relacionado às atribuições da função; III) deixarem de apresentar a documentação exigida para a contratação ou forem considerados inaptos na avaliação médica admissional.

1.4.3. O candidato deverá observar rigorosamente todas as normas deste edital, bem como os atos, instruções e comunicações oficiais expedidas pelo IGEDUC e pela Prefeitura de São Caetano (PE).

1.4.4. É obrigatória a boa-fé na prestação de informações e na apresentação de documentos, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame.

1.4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada individualmente para cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos apresentados em inscrições distintas, salvo reapresentação formal.

1.4.6. O profissional contratado poderá ser lotado em mais de uma unidade escolar ou administrativa, conforme necessidade previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. DAS VAGAS, RESERVAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

1.5.1. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, será assegurada às **Pessoas com Deficiência (PCD)** a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas por função ou, alternativamente, a segunda vaga aberta, conforme entendimento do TCE-PE (11ª Sessão Ordinária, Processo nº 1852440-0).

1.5.2. Na hipótese de aplicação de percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em benefício da respectiva política afirmativa.

1.5.3. Na ausência de candidatos aprovados ou habilitados suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à Ampla Concorrência, respeitada rigorosamente a ordem geral de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no Portal do Candidato do Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/, ou pelo link disponibilizado na página oficial do Município de São Caetano, observado o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2. A taxa de inscrição corresponderá ao valor estabelecido na tabela abaixo, devendo ser recolhida exclusivamente para a função escolhida, sendo vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro certame:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Funções de Magistério (professores)	R$ 82,00

2.1.3. É permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos neste Edital para cada inscrição, observado o disposto no item 3.1.6.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelo correto, completo e atualizado preenchimento das informações no formulário de inscrição, respondendo civil, administrativa e penalmente por dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não promovida a retificação tempestiva por meio dos instrumentos previstos no certame.

2.1.5. A efetivação da inscrição implicará autorização expressa para o tratamento e a divulgação de dados pessoais estritamente necessários à execução da seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade, transparência e finalidade pública.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser quitado até a data de vencimento nele indicada, por meio de código de barras ou QR Code (PIX), conforme instruções constantes no próprio documento.

2.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por depósito, transferência bancária, ordem postal, fax ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital, nem pagamentos efetuados após a data de vencimento do boleto, ainda que em caso de reemissão.

2.1.8. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido validado pela instituição bancária responsável ou cuja solicitação de isenção tenha sido devidamente deferida.

2.1.9. O candidato que concluir a inscrição dentro do prazo poderá consultar, no Portal do Candidato, o Cartão de Dados Cadastrais, contendo as informações da inscrição e a situação do pagamento.

2.1.10. Findo o prazo de inscrição, serão publicadas, nas datas previstas no Anexo I, as listagens preliminar e definitiva dos candidatos efetivamente inscritos, cabendo recurso contra a listagem preliminar no prazo de três dias, contado da respectiva publicação.

2.1.11. Após a homologação da listagem definitiva e superada a fase recursal, não serão admitidas alterações nos dados da inscrição.

2.1.12. A inscrição implicará aceitação integral e irretratável de todas as normas deste Edital, sendo vedada inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotografia pessoal, recente, nítida e compatível com os padrões estabelecidos no sistema.

2.2. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins deste certame, aquela enquadrada nas disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 14.126/2021 e a Lei nº 14.768/2023, e suas alterações.

2.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e informar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.2.3. Deverá, ainda, anexar imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, contendo identificação do candidato, caracterização da deficiência, grau ou nível, CID, data e local de emissão, assinatura, carimbo e número de registro do profissional no conselho competente.

2.2.4. Nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha as informações exigidas.

2.2.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas ou de comunicação.

2.2.6. Serão aceitos arquivos nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

2.2.7. A ausência de declaração da condição de PCD ou o não envio do laudo nos termos exigidos implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de avaliação, classificação e convocação, observada a reserva legal de vagas.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato pertencente a família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação vigente.

2.3.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente no Portal do Candidato, no período previsto no Anexo I, mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.

2.3.3. A solicitação deverá ser realizada individualmente para cada inscrição, sendo indeferidos pedidos com dados incompatíveis, incompletos ou apresentados fora do prazo, sem possibilidade de complementação posterior.

2.3.4. É obrigatória a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto; comprovante de residência atualizado; comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível; declaração de hipossuficiência firmada pelo candidato; e formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado.

2.3.5. O Instituto IGEDUC realizará consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade das informações prestadas.

2.3.6. A prestação de informações falsas ou inexatas acarretará o indeferimento do pedido de isenção, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.3.7. Não serão aceitas solicitações de isenção por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2.3.8. Será facultado recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, observado o prazo do Anexo I.

2.3.9. O candidato cujo pedido de isenção seja indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, sob pena de não confirmação da inscrição.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e avaliará conhecimentos, habilidades e competências relacionadas às atribuições da função, podendo envolver compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação de conteúdo.

3.1.2. A prova será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C D, E), sendo apenas uma correta, distribuídas da forma descrita no ANEXO III.

3.1.3. Cada questão valerá 2,00 (dois) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

3.1.4. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares. As questões versarão sobre o conteúdo programático previsto no ANEXO III deste Edital.

3.1.5. Será considerada pontuada a questão cuja alternativa correta esteja devidamente assinalada no cartão-resposta, conforme o gabarito definitivo, sem rasuras que comprometam a leitura óptica.

3.1.6. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de apenas uma delas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.7. Os conteúdos programáticos poderão ser estudados em qualquer bibliografia, não se responsabilizando o Igeduc ou o Município por cursos, apostilas ou materiais de qualquer tipo.

3.1.8. **SERÁ ELIMINADO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER À PROVA OBJETIVA OU QUE OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 30,00 (TRINTA) PONTOS NESSA ETAPA.**

3.2. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:**

3.2.1. A prova objetiva será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, no local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.2.2. Os locais de prova serão definidos pelo Igeduc, observados critérios de adequação, conforto e segurança, com realização das provas prioritariamente no município de São Caetano (PE).

3.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o acesso após o fechamento dos portões.

3.2.4. A duração da prova será de 2 (duas) horas, assegurada integralmente, mesmo em caso de atrasos operacionais.

3.3. As provas ocorrerão nos horários a seguir (horário de Brasília/DF):

DATA	22/12/2026	23/12/2026
CARGOS	GRUPO 1	GRUPO 2
Abertura dos portões para ingresso dos participantes	18:00h	18:00h
Fechamento dos portões	18:45h	18:45h
Início das provas objetivas	19:00h	19:00h
Autorização para saída SEM caderno de questões	20:00h	20:00h
Autorização para saída COM caderno de questões	20:30h	20:30h
Término das provas	21:00h	21:00h

3.3.1. **Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.**

3.4. **IDENTIFICAÇÃO E MATERIAIS PERMITIDOS:**

3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando, exclusivamente:

3.4.2. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.3. documento oficial de identificação original com foto, legível e em bom estado de conservação.

3.4.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação aqueles previstos neste edital, sendo vedada a apresentação de documentos digitais, ilegíveis, danificados ou sem foto.

3.4.5. Na impossibilidade de apresentação do documento original por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. **PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO:**

3.5.1. O candidato realizará a prova exclusivamente no local, sala, banca e horário indicados no CCI, mediante identificação civil prévia.

3.5.2. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser manuseado após autorização do fiscal, sob pena de eliminação.

3.5.3. O cartão-resposta será o único documento válido para correção, devendo ser preenchido conforme as instruções, com marcação única por questão e assinatura no local indicado.

3.5.4. Não será fornecido novo cartão-resposta por erro ou dano causado pelo candidato.

3.5.5. O candidato somente poderá retirar-se do local após entregar o cartão-resposta e assinar a ata de sala.

3.5.6. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecederem o término da prova.

3.6. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.7. CONDUTA, SEGURANÇA E ELIMINAÇÃO:

3.7.1. Durante a prova, é obrigatória a manutenção do silêncio e da ordem, sob pena de eliminação.

3.7.2. Será eliminado o candidato que:

3.7.3. Portar ou utilizar equipamentos eletrônicos, de comunicação ou transmissão de dados, ainda que desligados;

3.7.4. Portar armas, materiais inflamáveis ou objetos que comprometam a segurança;

3.7.5. Utilizar materiais não permitidos ou canetas não transparentes;

3.7.6. Comunicar-se com outros candidatos ou receber auxílio não autorizado;

3.7.7. Ausentar-se da sala sem autorização ou acompanhamento de fiscal;

3.7.8. Recusar-se à identificação, coleta de assinatura ou inspeção por detector de metais;

3.7.9. Praticar atos de indisciplina, fraude ou tentativa de fraude.

3.7.10. O descumprimento de qualquer norma deste edital implicará eliminação imediata.

3.7.11. O Igeduc poderá adotar medidas de segurança, inclusive filmagem, fotografia, inspeções pessoais e de pertences, bem como acionar autoridades competentes.

3.7.12. Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos, a prova será anulada e o candidato eliminado.

3.8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.8.1. São modalidades de atendimento especial previstas neste certame:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

3.8.2. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição, indicando o recurso necessário e anexando laudo médico legível, emitido nos últimos 12 meses, com identificação do profissional, CID e justificativa do atendimento requerido.

3.8.3. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista, o laudo possui validade indeterminada.

3.8.4. O atendimento especial será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, devidamente fundamentados no laudo apresentado.

3.8.5. A candidata lactante poderá solicitar atendimento específico, observadas as condições e procedimentos previstos na legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida e a presença de acompanhante adulto responsável pela criança, sem celular ou qualquer equipamento de comunicação ou material de consulta.

3.8.6. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo de uma (1,0) hora.

3.8.7. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá comprovar a necessidade por meio de laudo médico no ato da inscrição.

3.8.8. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso de nome social, nos termos da legislação vigente, devendo apresentar documento civil correspondente no dia da prova.

3.8.9. A ausência de solicitação de atendimento especial no ato da inscrição impede a concessão posterior, ainda que haja envio de documentação.

3.9. GABARITOS E RECURSOS:

3.9.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a aplicação da prova, no site do Igeduc.

3.9.2. Caberá recurso contra o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto.

3.9.3. Serão analisados apenas recursos claros, objetivos e fundamentados, sendo indeferidos aqueles com identificação do autor ou conteúdo ofensivo.

3.9.4. O gabarito definitivo, o espelho do cartão-resposta e o resultado preliminar serão divulgados conforme cronograma.

3.9.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos; alterações de gabarito valerão para todos, independentemente de recurso.

3.9.6. Não caberá recurso contra o gabarito definitivo ou resultado definitivo.

3.9.7. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso da prova configura crime, nos termos do art. 311-A do Código Penal, sujeitando o infrator às sanções legais.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

4.1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1.1. A documentação comprobatória de títulos e de experiência profissional deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição, sendo avaliada exclusivamente para os candidatos com inscrição homologada que tenham comparecido à prova objetiva e não tenham sido eliminados nessa etapa, conforme o ponto de corte estabelecido.

4.1.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, dentro do período de inscrições definido no cronograma do Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e experiência profissional exigida para a função.

4.1.3. Serão avaliados apenas os documentos anexados corretamente nos campos específicos da Área do Candidato: https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/

4.1.4. Documentos enviados em campos incorretos, fora do prazo ou em desacordo com o sistema serão desconsiderados, podendo resultar em perda de pontuação ou eliminação.

4.1.5. Os arquivos devem ser legíveis, atualizados e compatíveis com os critérios de avaliação, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB cada.

4.1.6. Após o término do prazo, não será permitida inclusão, substituição ou exclusão de arquivos; o candidato poderá apenas visualizar os documentos enviados.

4.1.7. Ao concluir o envio, o sistema gerará número de protocolo para controle exclusivo do candidato.

4.1.8. Não será aceita entrega de documentos por e-mail, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.1.9. O Instituto IGEDUC poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade e veracidade das informações e documentos, inclusive por consulta a órgãos oficiais, instituições de ensino, conselhos profissionais e empregadores indicados.

4.1.10. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, pela Área do Candidato, os documentos obrigatórios de identificação e de comprovação dos requisitos mínimos da função, para análise documental e posterior conferência na convocação para a contratação. Será eliminado o candidato que, até o término do prazo de inscrição, deixar de apresentar documento obrigatório ou apresentar documentação insuficiente para comprovar sua identidade ou o atendimento aos requisitos mínimos da função.

4.1.10.1. A apresentação de títulos adicionais e de comprovantes de experiência profissional destinados exclusivamente à pontuação é facultativa. A ausência ou insuficiência de comprovação implicará apenas a perda dos pontos correspondentes, sem prejuízo da habilitação do candidato

4.1.11. São aceitos como documentos oficiais de identificação: documentos emitidos por órgãos públicos com validade legal; carteiras de conselhos profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); certificado de reservista; documentos militares; carteiras funcionais do Ministério Público; e passaporte.

4.1.12. Não serão aceitos: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem validade legal; CNH sem foto; documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis; protocolos; cópias simples; ou arquivos digitais sem imagem do original.

4.2. REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO:

4.2.1. A Avaliação de Títulos, Formação Educacional e Experiência Profissional possui caráter classificatório e será realizada somente para os candidatos não eliminados na prova objetiva, com base na documentação apresentada no ato da inscrição.

4.2.2. A avaliação baseia-se exclusivamente nos documentos enviados pelo sistema da Área do Candidato, considerando apenas aqueles compatíveis com a função pleiteada e em conformidade com este Edital.

4.2.3. Serão desconsiderados documentos rasurados, ilegíveis, borrados, manuscritos integralmente ou que impeçam verificação clara das informações.

4.2.4. O envio é de responsabilidade exclusiva do candidato; o Instituto IGEDUC não se responsabiliza por falhas técnicas ou problemas de comunicação.

4.2.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos, respondendo civil, administrativa e penalmente por falsidade, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, sem prejuízo da eliminação do certame.

4.2.6. Recursos contra o resultado preliminar devem ser interpostos exclusivamente via formulário eletrônico, dentro do prazo do cronograma do Anexo I.

4.2.7. Serão considerados apenas documentos anexados nos campos corretos, legíveis e suficientes para comprovar os requisitos exigidos.

4.2.8. A avaliação de títulos e formação observará os critérios e tabela de pontuação deste Edital, por função.

4.2.9. Diplomas e certificados estrangeiros só serão aceitos se traduzidos por tradutor juramentado e revalidados no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2002.

4.2.10. Não serão pontuados cursos ou formações incompletas ou em andamento na data do envio. A pontuação máxima será limitada ao estabelecido neste Edital, considerando apenas títulos relacionados à função.

4.2.11. Documentos exigidos como requisito mínimo têm caráter habilitatório e **não computam para pontuação**.

4.2.12. Resultados preliminar e definitivo serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, sendo admitido recurso com possibilidade de manutenção, majoração ou redução da pontuação.

4.2.13. A experiência profissional será avaliada por função, considerando apenas vínculos relacionados às atribuições da função pleiteada.

4.2.14. Não serão pontuadas experiências autodeclaradas, manuscritas, não relacionadas à função ou ilícitas.

4.2.15. Tempo de serviço concomitante não será somado cumulativamente.

4.2.16. Documentos comprobatórios devem conter identificação completa do contratante, descrição das atividades, função exercida e datas de início e término do vínculo.

4.2.17. Divergências entre cargo exercido e função pretendida devem ser esclarecidas por declaração detalhada, permitindo análise de compatibilidade para pontuação.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

4.3.1. Curso de especialização lato sensu completo, em área estrita e relacionada à função, com mínimo de 360 horas, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar.

4.3.2. Curso de mestrado completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou certificado / declaração de conclusão com histórico escolar.

4.3.3. Curso de doutorado completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou certificado / declaração de conclusão com histórico escolar.

4.3.4. A avaliação de títulos e formação educacional para funções de nível superior e magistério (professores) obedecerá aos parâmetros a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU** completo, em área estrita e relacionada à função, com carga horária mínima de 360 horas, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**	10 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição
Curso de **MESTRADO** completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou por certificado / declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**	15 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição
Curso de **DOUTORADO** completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou por certificado / declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**	20 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	**ATÉ 20 PONTOS**

4.4. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

4.4.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos, devendo sempre constar o período de início e término (quando aplicável), a descrição das atividades ou função desempenhada, e a identificação do contratante (CNPJ ou CPF):

4.4.1.1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar** imagem digitalizada da CTPS contendo a data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, com clara referência à função exercida. Quando não houver registro na CTPS, poderá ser apresentada declaração de experiência, legível, indicando o período de atuação, a função desempenhada e o CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.1.2. **Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços: apresentar contrato** acompanhado de declaração do contratante, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição da função exercida e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.1.3. **Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço: emitida** por entidade pública ou privada, contendo CNPJ e nome do emissor, com indicação do período de início e término (quando aplicável), espécie do serviço realizado e descrição das atividades desenvolvidas.

4.4.1.4. **Nota Fiscal de Prestação de Serviços (MEI): apresentar** nota fiscal ou contrato de prestação de serviços, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição das atividades realizadas, sua relação com a função objeto desta seleção e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.2. Caso o cargo ou função exercida pelo participante possua nomenclatura diferente da prevista neste edital, deverão ser apresentados documentos complementares que comprovem a correspondência direta entre a experiência declarada e a função objeto da seleção.

4.4.3. Não será considerada experiência profissional aquela obtida por meio de estágio (de qualquer tipo), bolsa-auxílio, trabalho voluntário ou qualquer vínculo informal.

4.4.4. A pontuação referente ao critério de experiência profissional será atribuída conforme os parâmetros estabelecidos a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A experiência profissional deverá ser comprovada por **CTPS, contrato de trabalho/prestação de serviços, certidão/declaração de tempo de serviço ou nota fiscal (MEI)**, contendo obrigatoriamente: período de início e término (quando aplicável), função ou atividades desempenhadas e CNPJ ou CPF do contratante. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, ORGANIZADOS EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA**.	0,5 ponto por mês completo de experiência, não concomitante.	**20 PONTOS**

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO:

5.1.1. Serão considerados classificados na presente Seleção Pública Simplificada os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, nos termos deste Edital, inclusive, quando aplicável, a formação educacional mínima e o registro no respectivo conselho de classe, e que não tenham sido eliminados na prova objetiva.

5.1.2. A classificação será realizada por função e indicará a pontuação individual obtida pelos candidatos, observados os critérios de desempate e de eliminação previstos neste Edital. A pontuação final do candidato corresponderá ao somatório das pontuações obtidas na prova objetiva (até 60 pontos), na avaliação de títulos (até 20 pontos) e na avaliação de experiência profissional (até 20 pontos), totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

5.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias específicas por função, contemplando candidatos classificados e eliminados, com a indicação do motivo da eliminação, quando houver.

5.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) constará na lista de classificação geral (ampla concorrência) e, havendo reserva de vagas, também na lista específica destinada às pessoas com deficiência, para a mesma função.

5.1.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto pelo candidato no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/).

5.1.6. O resultado definitivo será publicado nos sites oficiais do Instituto Igeduc e do Município de São Caetano (https://saocaetano.pe.gov.br/), até a data prevista no cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais.

5.1.7. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de São Caetano (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos na tabela a seguir:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), terá preferência no desempate, observando-se, para esse fim, a data de publicação deste edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição. Tal critério aplica-se exclusivamente aos candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, não sendo extensível aos demais. Ressalte-se que esse critério não implica a análise da diferença de idade entre os candidatos, mas tão somente a concessão de preferência àquele que for legalmente reconhecido como idoso.
2º	PROVA OBJETIVA	O candidato que tiver maior pontuação na prova objetiva.
3º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
4º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
5º	IDADE (data de nascimento)	Na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos critérios anteriores, será conferida preferência ao candidato de maior idade, considerando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no ato da inscrição, por meio do formulário correspondente. Este critério será aplicado a todos os candidatos empatados, independentemente de estarem ou não enquadrados na condição de pessoa idosa, sendo utilizado exclusivamente como fator de desempate residual.

6º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de São Caetano com a presença dos candidatos.

5.2.2. Quanto ao critério de jurado, os candidatos que o tenham declarado no ato da inscrição serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória do efetivo exercício da função.

5.2.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e suas alterações.

5.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

5.3.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova objetiva ou que obtiver pontuação inferior a 30,00 (trinta) pontos nessa etapa.

5.3.2. Será igualmente eliminado o candidato que prestar informações falsas, inexatas ou não comprovadas relativas à titulação, formação educacional ou experiência profissional, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a rescisão contratual, quando aplicável.

5.3.3. Será eliminado, em qualquer fase da seleção, o candidato que adotar conduta incompatível com a ética, a legalidade ou o respeito institucional, incluindo atos de descortesia, ofensa, ameaça ou comportamento inadequado dirigidos a membros do Instituto Igeduc, da Administração Pública do Município de São Caetano (PE) ou a outros candidatos, por qualquer meio.

5.3.4. Será também eliminado o candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

6. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

6.1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. O provimento das vagas previstas para cada função obedecerá à necessidade do Município de São Caetano (PE), às disposições legais vigentes e ao resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada.

6.1.2. A aprovação no certame gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando está condicionada ao interesse público, à existência de vaga, à observância da ordem classificatória e ao prazo de validade da seleção.

6.1.3. As contratações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e aquelas reservadas às pessoas com deficiência, seguindo a ordem a seguir: 2ª, 21ª, 41ª etc.

6.1.4. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes àqueles enviados eletronicamente durante o processo seletivo, dentro do prazo estabelecido, constituindo tal apresentação condição indispensável para a contratação.

6.1.5. A convocação será realizada pelo Município de São Caetano (PE) mediante publicação na imprensa oficial, no site institucional (https://saocaetano.pe.gov.br/) e por correio eletrônico, enviados aos contatos informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.6. O não comparecimento do candidato ao local designado para a assinatura do contrato, no prazo fixado, será interpretado como desistência expressa, implicando sua exclusão do certame.

6.1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, as convocações e os demais comunicados oficiais relativos à contratação, bem como manter atualizados seus dados cadastrais durante todo o certame e ao longo do prazo de validade da Seleção Pública Simplificada.

6.1.7.1. Até a publicação do resultado definitivo, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na Área do Candidato, no sistema do Instituto IGEDUC.

6.1.7.2. Após a publicação do resultado definitivo e durante o prazo de validade da seleção, o candidato deverá comunicar qualquer alteração cadastral diretamente ao Município de São Caetano, pelo e-mail prefeitura@saocaetano.pe.gov.br ou

presencialmente na Praça Josué Gomes, s/n, Centro, CEP 55130-000, São Caetano/PE. O atendimento presencial ocorre de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h, exceto nos feriados.

6.1.8. Os candidatos contratados exercerão suas atividades em locais definidos pela Administração Pública, observadas a compatibilidade com as atribuições da função e a jornada de trabalho prevista neste Edital. A lotação será determinada exclusivamente pela Administração, conforme a necessidade do serviço e o interesse público, podendo ser realizados remanejamentos a qualquer tempo, respeitadas as atribuições da função contratada.

6.1.9. O prazo de vigência de cada contrato será fixado em conformidade com o calendário letivo de 2027, admitida a prorrogação para o ano letivo de 2028, a critério da Administração Municipal. Durante a vigência do contrato, o superior imediato e o Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação avaliarão mensalmente o desempenho do contratado, com base nos critérios de assiduidade, pontualidade, competência técnica e cumprimento das atribuições da função.

6.1.10. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse público, término do prazo contratual, extinção da necessidade administrativa ou da situação que ensejou a contratação. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração Pública.

6.1.10.1. O descumprimento injustificado do prazo de comunicação previsto no item anterior poderá ensejar a apuração de eventual responsabilidade administrativa, observada a legislação municipal aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras consequências expressamente previstas em lei.

6.1.11. O candidato aprovado em mais de uma função poderá ser contratado para o exercício cumulativo de duas funções de professor, desde que comprove, no ato da contratação, a compatibilidade de horários e atenda às demais exigências legais, observado o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Caso a acumulação seja vedada ou os horários sejam incompatíveis, o candidato deverá optar, no ato da contratação, por uma das funções para as quais tenha sido convocado.

6.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A contratação dos candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

6.2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, nos termos deste Edital, e regularmente convocado pelo Município de São Caetano (PE);

6.2.1.2. Comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, especialmente quanto à escolaridade e ao registro profissional, quando exigido;

6.2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme o art. 12 da Constituição Federal;

6.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

6.2.1.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.2.1.6. Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, mediante aprovação em avaliação médica admissional, com base nos exames médicos exigidos pela Administração Municipal;

6.2.1.7. Cumprir integralmente as disposições deste Edital e do ato de convocação;

6.2.1.8. Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

6.2.1.9. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida, bem como os exames e informações solicitadas nos atos convocatórios.

6.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, legíveis, nítidos e atualizados, além de outros que venham a ser exigidos pela Administração Municipal, conforme previsto neste Edital e no respectivo ato convocatório.

6.3.2. Constituem documentos obrigatórios para a contratação, entre outros:

6.3.2.1. Cópia do documento oficial de identificação com foto;

6.3.2.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3.2.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.3.2.4. Cópia da Carteira do respectivo conselho de classe, aplicável somente para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

6.3.2.5. Cópia do Comprovante da escolaridade mínima exigida para a função;

6.3.2.6. Cópia do Comprovante de residência atualizado;

6.3.2.7. Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

6.3.2.8. Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

6.3.2.9. Declaração, de próprio punho, acerca da existência ou não de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

6.3.2.10. Cópia do Título de Eleitor;

6.3.2.11. Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Número de Identificação Social (NIS) ou Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

6.3.2.12. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil do candidato, bem como da Certidão de Nascimento e do CPF dos dependentes, quando houver;

6.3.2.13. Certidão de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente em nome do candidato, válida na data de sua apresentação;

6.3.2.14. Duas fotografias recentes do candidato, no formato 3 × 4 cm, para identificação funcional;

6.3.2.15. Resultados dos exames médicos admissionais relacionados na tabela a seguir, para avaliação da aptidão do candidato para o exercício da função:

ITEM	EXAME LABORATORIAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	LIPIDOGRAMA COMPLETO
3	GLICEMIA DE JEJUM
4	SUMÁRIO DE URINA (EAS)

6.3.2.15.1. Serão aceitos exclusivamente os exames médicos realizados nos 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida na convocação para a entrega da documentação.

6.3.3. A aprovação no Processo Seletivo não dispensa o candidato da apresentação de todos os documentos pessoais e demais requisitos exigidos neste Edital para a contratação.

6.3.4. A contratação ficará condicionada à aprovação do candidato em avaliação médica admissional, destinada à comprovação de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, independentemente da aprovação nas demais etapas do Processo Seletivo.

6.3.5. A Administração Municipal poderá exigir exames clínicos e laboratoriais complementares, conforme as atribuições da função e as necessidades do serviço, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas decorrentes de sua realização.

6.3.6. A não apresentação de qualquer dos documentos ou exames médicos exigidos, nos prazos estabelecidos na convocação, bem como a não aprovação na avaliação médica admissional, implicará a inaptidão do candidato para contratação e sua consequente eliminação do Processo Seletivo.

6.4. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.4.1. No ato da convocação para contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar documentação comprobatória da condição declarada, bem como informações e documentos complementares eventualmente solicitados pelo Município de São Caetano (PE), com a finalidade de verificação do direito à vaga reservada.

6.4.2. Caso a deficiência declarada não seja confirmada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato perderá o direito à reserva de vaga, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação suficiente.

6.4.3. Será excluído do certame o candidato cuja deficiência, ainda que comprovada, seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, possibilitando a convocação do próximo classificado.

6.4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos, desistência, inaptidão em perícia médica ou esgotamento dos prazos recursais serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.4.5. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar a condição de deficiência que ensejou a reserva de vaga para justificar concessão de licenças, faltas injustificadas, pedidos de transferência de função ou unidade, ou aposentadoria por invalidez, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. RECURSOS:

7.1.1. Será admitida a interposição de recursos contra todas as listagens e resultados preliminares das etapas da presente Seleção Pública Simplificada, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.1.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/). Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados por correio, e-mail, presencialmente ou por qualquer meio diverso do previsto neste edital.

7.1.3. Os recursos deverão ser interpostos EXCLUSIVAMENTE por meio de texto, em campo específico disponibilizado na Área do Candidato, observado o limite máximo de 1.000 (mil) caracteres para cada recurso.

7.1.4. Não serão conhecidos recursos que versem sobre a pontuação, avaliação ou classificação de terceiros, bem como aqueles que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora, que sejam intempestivos ou que não permitam a clara identificação do objeto da insurgência.

7.1.5. Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal. O recurso deverá limitar-se à argumentação objetiva, indicando eventual erro material ou de avaliação referente aos documentos já apresentados no momento oportuno.

7.1.6. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco recurso contra resultados ou listagens definitivas.

7.1.7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para consulta individual na Área do Candidato e divulgadas no site do Instituto Igeduc, conforme o cronograma. O julgamento dos recursos competirá ao Instituto Igeduc, podendo a equipe gestora da seleção emitir parecer técnico nos casos omissos.

7.2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.3. Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de São Caetano/PE. A restituição dos valores pagos somente ocorrerá nas hipóteses de cancelamento do certame ou de alguma das funções ofertadas.

7.4. É vedado ao candidato alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou dos atos e comunicados oficiais regularmente publicados, para fins de isenção de responsabilidade ou questionamento do andamento do certame.

7.5. O Município de São Caetano e o Instituto Igeduc não se responsabilizam por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato, inclusive aqueles decorrentes de mudança de domicílio após a contratação.

7.6. Os prazos constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão ser ajustados pelo Instituto Igeduc, quando necessário, para assegurar a isonomia, a legalidade e a eficiência do certame.

7.7. Não será emitido documento individual de aprovação ou classificação, sendo consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas nos sites oficiais do Município de São Caetano (https://saocaetano.pe.gov.br/) e do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/).

7.8. O candidato classificado poderá ter seu local de exercício alterado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, desde que respeitadas a função e a jornada de trabalho previstas neste edital.

7.9. Todo o acervo documental decorrente da seleção, incluindo inscrições, documentos, recursos, listas classificatórias e demais registros, será arquivado pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) acerca da legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

7.10. Eventuais retificações, inclusões ou alterações deste edital serão formalmente publicadas e incorporadas ao texto consolidado, com indicação expressa das modificações realizadas.

7.11. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe gestora da Seleção Pública Simplificada, em conjunto com o Instituto Igeduc, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito de São Caetano (PE)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do **edital** de abertura da seleção pública simplificada nos *sites* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/ e https://saocaetano.pe.gov.br/	24/11/2026
Período de **impugnação** do edital da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato e acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	De 24/11/2026 até 26/11/2026
Respostas da **análise** dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	30/11/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PCD, POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	**De 25/11/2026 até 09/12/2026, às 14h00**
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REQUISITOS, realizado no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico de submissão acessível na Área do Candidato pelo *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	**De 25/11/2026 até 12/12/2026**
Período de solicitação de **isenção** de taxa de inscrição e envio da documentação exigida no edital, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	De 25/11/2026 até 27/11/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado **preliminar** dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	30/11/2026
Período de **recurso** em face da análise preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	De 01/12/2026 até 03/12/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado **definitivo** dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, e disponibilização das respostas aos recursos em face da análise preliminar, na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	04/12/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	**09/12/2026, às 23h59**
Publicação da listagem de inscritos e da concorrência por função em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/ e disponibilização das respostas aos recursos em face da listagem preliminar na Área do Candidato	15/12/2026

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato, de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	15/12/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PROFESSORES DO GRUPO 1	22/12/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PROFESSORES DO GRUPO 2	23/12/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	23/12/2026 (após a aplicação das provas)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	De 23/12/2026 até 27/12/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	11/01/2027
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO (compreende o resultado preliminar das provas objetivas e da avaliação de títulos e experiência profissional para todas as funções) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/	11/01/2027
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO (compreende o resultado preliminar das provas objetivas e da avaliação de títulos e experiência profissional para todas as funções) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/ (formulário disponível na Área do Candidato)	De 12/01/2027 até 14/01/2027
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO (compreende o resultado definitivo das provas objetivas e da avaliação de títulos e experiência profissional para todas as funções) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/195/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	15/01/2027

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO no Diário Oficial e no site da Prefeitura e **CONVOCAÇÃO** para entrega de documentos e resultados de exames e para agendamento da avaliação médica presencial no site da Prefeitura (https://saocaetano.pe.gov.br/)	18/01/2027
Entrega dos documentos e dos resultados dos exames laboratoriais e agendamento da avaliação médica presencial, no local e horário indicados na convocação	De 19/01/2027 até 22/01/2027
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL, CONFORME AGENDAMENTO	**De 25/01/2027 até 27/01/2027**
Publicação do resultado da análise documental, da avaliação médica presencial e convocação dos candidatos APTOS para assinatura do contrato no site da Prefeitura	28/01/2027

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, priorizando a alfabetização, o letramento e a construção inicial do raciocínio matemático, conforme a BNCC e o currículo municipal; desenvolver atividades integradas de Língua Portuguesa, Matemática e demais componentes curriculares da etapa; acompanhar sistematicamente a evolução da leitura, da escrita e da aprendizagem; identificar dificuldades e organizar intervenções pedagógicas e estratégias de recuperação contínua; elaborar planos de aula, instrumentos de avaliação e registros de acompanhamento; utilizar recursos lúdicos, materiais concretos e tecnologias educacionais adequadas; promover práticas inclusivas e respeito aos diferentes ritmos; manter diálogo com responsáveis e equipe pedagógica; participar de conselhos de classe, reuniões, projetos e formações; e desempenhar atividades correlatas à função docente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, assegurando a consolidação da alfabetização e do letramento, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a aprendizagem dos demais componentes curriculares; elaborar sequências didáticas e projetos interdisciplinares alinhados à BNCC e ao currículo municipal; estimular a leitura, a produção textual, a resolução de problemas, a investigação e o desenvolvimento da autonomia dos estudantes; acompanhar o desempenho escolar por meio de avaliações e registros; implementar estratégias de recomposição e recuperação de aprendizagens; adotar metodologias inclusivas e recursos pedagógicos diversificados; orientar hábitos de estudo, convivência e cidadania; dialogar com famílias e equipe gestora; participar do planejamento pedagógico, de reuniões, conselhos de classe e formações; e executar atividades correlatas à docência.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Dança.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Arte nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a BNCC e o currículo municipal; desenvolver experiências de criação, expressão, fruição, análise e contextualização artística, abrangendo, conforme o planejamento curricular e a habilitação profissional, artes visuais, dança, música e teatro; promover a apreciação de manifestações artísticas e culturais de diferentes épocas e grupos sociais, valorizando a cultura local e brasileira; estimular criatividade, sensibilidade, experimentação, reflexão crítica e respeito à diversidade; organizar exposições, apresentações, oficinas e projetos artísticos; utilizar materiais e recursos didáticos de forma segura e inclusiva; acompanhar a aprendizagem e elaborar avaliações e registros; participar de atividades interdisciplinares, planejamento, reuniões e formação continuada; e desempenhar outras atribuições correlatas à docência.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental, com base na BNCC e no currículo municipal; desenvolver conteúdos relacionados à matéria e energia, à vida e evolução, à Terra e ao Universo, de forma adequada ao ano escolar; promover observação, investigação, formulação de hipóteses, análise de dados e pensamento científico; realizar atividades experimentais e demonstrativas com observância das normas de segurança; abordar questões de saúde, ambiente, sustentabilidade e tecnologia; utilizar recursos didáticos, digitais e estratégias inclusivas; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhar o desempenho dos estudantes e realizar intervenções de recuperação; contribuir em projetos interdisciplinares, reuniões, conselhos de classe e formação continuada; e exercer outras atividades correlatas à função docente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CRECHE.

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar práticas pedagógicas voltadas às crianças de 2 e 3 anos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o projeto político-pedagógico da unidade; organizar experiências de aprendizagem baseadas nas interações e brincadeiras, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento; promover a linguagem, a socialização, a coordenação motora, a curiosidade e a autonomia das crianças; integrar as ações de educação e cuidado, acompanhando rotinas de alimentação, higiene, repouso e acolhimento; observar e registrar o desenvolvimento individual e coletivo, sem finalidade de promoção ou classificação; adaptar propostas às necessidades das crianças; zelar pela segurança e pelo bem-estar; dialogar com as famílias e participar do planejamento, de reuniões pedagógicas e de formações continuadas; e exercer outras atividades compatíveis com a função docente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas na Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando as diretrizes da modalidade, o currículo municipal e as experiências de vida dos estudantes; desenvolver alfabetização, letramento, conhecimentos matemáticos e aprendizagens essenciais dos demais componentes curriculares; utilizar metodologias contextualizadas, participativas e adequadas aos diferentes percursos escolares e faixas etárias; reconhecer conhecimentos prévios e promover a autonomia, o exercício da cidadania e a continuidade dos estudos; realizar diagnóstico e acompanhamento individual da aprendizagem; elaborar registros, instrumentos avaliativos e estratégias de recuperação; incentivar permanência, participação e respeito à diversidade; colaborar com a gestão e com a equipe pedagógica; participar de planejamento, reuniões e formação continuada; e executar demais atividades compatíveis com a docência na modalidade.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (MULTIANO).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas em turmas multiano ou multisseriadas da Educação do Campo, organizando o ensino para diferentes anos de escolaridade e níveis de aprendizagem no mesmo espaço educativo; elaborar planejamentos integrados e atividades diversificadas, observando o currículo municipal, a BNCC e as diretrizes da Educação do Campo; desenvolver a alfabetização, o letramento e as aprendizagens dos componentes curriculares pertinentes à etapa de ensino; valorizar os conhecimentos, a cultura, o território e os modos de vida das comunidades do campo; acompanhar individualmente a evolução dos estudantes e desenvolver estratégias de reforço; utilizar metodologias colaborativas, recursos contextualizados e práticas inclusivas; articular escola, famílias e comunidade; participar de reuniões, planejamento, registros escolares e formação continuada; e realizar atividades compatíveis com a função docente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver e acompanhar estratégias de educação especial na perspectiva inclusiva, promovendo a acessibilidade, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial; identificar barreiras pedagógicas e propor recursos de acessibilidade, materiais adaptados, tecnologia assistiva e estratégias individualizadas; colaborar com professores das classes comuns na adequação de atividades e avaliações, sem substituir sua atuação docente; realizar, quando designado e legalmente habilitado, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de natureza complementar ou suplementar; elaborar e acompanhar planos individualizados de atendimento e registros pedagógicos; orientar a equipe escolar e as famílias quanto às práticas de inclusão; participar de estudos de caso, reuniões e ações articuladas com a rede de apoio; cumprir as diretrizes educacionais vigentes e executar atividades correlatas à função.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar atividades de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, respeitando as características de desenvolvimento de cada faixa etária e os objetivos curriculares; trabalhar brincadeiras, jogos, esportes, danças, ginásticas, práticas corporais e outras manifestações da cultura corporal do movimento previstas na BNCC; promover coordenação motora, consciência corporal, cooperação, hábitos saudáveis e respeito às diferenças; adaptar atividades para assegurar participação e acessibilidade; organizar festivais, jogos escolares e projetos esportivos e recreativos; orientar o uso seguro de espaços, materiais e equipamentos e prevenir acidentes durante as aulas; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação; articular projetos com a equipe escolar; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações; e executar atividades correlatas à docência.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas da Educação Infantil, nas modalidades regular e integral, de acordo com a BNCC, as diretrizes curriculares e o projeto pedagógico municipal; desenvolver experiências lúdicas e interdisciplinares que favoreçam o desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo, social e da linguagem; organizar

espaços e materiais adequados à faixa etária; acompanhar e registrar o desenvolvimento das crianças por meio de observações e instrumentos pedagógicos próprios; integrar cuidado e educação nas rotinas escolares; articular atividades diversificadas e experiências ampliadas quando houver jornada integral; adotar estratégias de inclusão e respeito às diferenças; manter comunicação com as famílias e com a equipe escolar; participar de reuniões, planejamento coletivo e formação continuada; e executar atividades correlatas à docência.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental, em conformidade com a BNCC e o currículo municipal; desenvolver conhecimentos sobre espaço geográfico, território, paisagem, lugar, região e as relações entre sociedade e natureza; promover a leitura e produção de mapas, gráficos, imagens e outras representações cartográficas; trabalhar temas ligados à população, urbanização, atividades econômicas, ambiente e organização territorial em diferentes escalas; valorizar o estudo das realidades local e regional; estimular a análise crítica das questões socioambientais, culturais e econômicas; elaborar planos pedagógicos, avaliações e atividades de recuperação; utilizar recursos digitais e metodologias inclusivas; participar de projetos interdisciplinares, conselhos de classe, reuniões e formação continuada; e desempenhar atividades correlatas à docência.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em História.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de História nos anos finais do Ensino Fundamental, conforme a BNCC e o currículo municipal; desenvolver o estudo de processos históricos brasileiros, mundiais, regionais e locais, situando acontecimentos em seus contextos e temporalidades; orientar a leitura, interpretação e comparação de fontes históricas escritas, orais, iconográficas e materiais; estimular a reflexão sobre cidadania, democracia, direitos humanos, relações sociais, identidades culturais e diversidade; valorizar o patrimônio e a memória das comunidades; propor pesquisas, debates, projetos e atividades interdisciplinares; elaborar planos de aula, instrumentos avaliativos e estratégias de recuperação; acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e adotar práticas inclusivas; participar de conselhos de classe, reuniões, planejamento e formação continuada; e executar atividades compatíveis com a função docente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Inglesa nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a BNCC e o currículo municipal; desenvolver progressivamente as habilidades de compreensão oral, produção oral, leitura, escrita e conhecimentos linguísticos da língua inglesa, com abordagem comunicativa e contextualizada; trabalhar práticas interculturais, diversidade linguística e usos sociais do inglês; utilizar textos, músicas, vídeos, jogos, tecnologias e outros recursos didáticos apropriados; estimular a participação e a interação entre os estudantes em situações reais ou simuladas de comunicação; elaborar planos de aula, avaliações e intervenções para recuperação de aprendizagens; adotar estratégias inclusivas que atendam a diferentes necessidades; participar de projetos interdisciplinares, reuniões, conselhos de classe e formação continuada; e executar outras atividades próprias da docência.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental, conforme a BNCC e o currículo municipal; desenvolver habilidades de leitura, escuta, oralidade, produção de textos, análise linguística e semiótica em diferentes práticas sociais e gêneros discursivos; promover o letramento, a interpretação crítica, a argumentação e o uso adequado da língua em contextos diversos; trabalhar literatura, apreciação estética e formação de leitores; utilizar recursos impressos e digitais, metodologias participativas e estratégias inclusivas; elaborar planos de aula, projetos de leitura e escrita, avaliações e atividades de recuperação; acompanhar o desenvolvimento das competências linguísticas dos estudantes; articular ações interdisciplinares e participar de reuniões, conselhos de classe e formação continuada; e executar demais atividades correlatas ao magistério.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS: Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental, em consonância com a BNCC e o currículo municipal; desenvolver aprendizagens relacionadas a números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística; estimular o raciocínio lógico, a argumentação, a resolução de problemas, o pensamento crítico e a aplicação da Matemática em situações cotidianas; utilizar materiais concretos, jogos, tecnologias digitais e metodologias diversificadas; elaborar sequências didáticas, avaliações e estratégias de recomposição de aprendizagens; acompanhar o desempenho dos estudantes e promover intervenções pedagógicas específicas; adotar práticas inclusivas que respeitem diferentes ritmos de aprendizagem; colaborar em projetos e avaliações interdisciplinares; participar de reuniões, conselhos de classe e formação continuada; e executar atividades correlatas à função docente.
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA. **REQUISITOS:** Possuir diploma de curso superior de Licenciatura em Música. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar atividades de educação musical nas unidades da rede municipal de ensino, adequando os conteúdos às faixas etárias e às etapas escolares; desenvolver percepção sonora, ritmo, expressão vocal e corporal, criação, apreciação e prática musical individual e coletiva; ensinar fundamentos da linguagem musical e, conforme os recursos disponíveis, noções de prática instrumental e canto; organizar corais, grupos musicais, oficinas, apresentações e projetos culturais escolares; trabalhar repertórios diversos, valorizando a música brasileira, as manifestações culturais locais e o respeito à diversidade; adaptar propostas para garantir a participação dos estudantes com diferentes necessidades; elaborar planos pedagógicos e registros avaliativos; zelar pelos instrumentos e materiais utilizados; integrar projetos interdisciplinares e participar de reuniões, planejamento e formação continuada; e executar outras atividades de magistério compatíveis com a área.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR)

DISCIPLINAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS:

PEDAGOGIA, MÉTODOS DE ENSINO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL: Fundamentos da educação e da prática pedagógica; principais concepções e teorias da aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire; desenvolvimento humano e processos de ensino e aprendizagem; didática e organização do trabalho pedagógico; planejamento educacional, planos de aula e sequências didáticas; métodos e estratégias de ensino; metodologias ativas, aprendizagem significativa e resolução de problemas; interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos; utilização de recursos didáticos e tecnologias digitais na prática pedagógica; práticas pedagógicas inclusivas e respeito à diversidade e aos diferentes ritmos de aprendizagem; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação da aprendizagem; acompanhamento do desempenho escolar, recuperação e recomposição das aprendizagens; relação professor-aluno, mediação pedagógica e organização de ambientes de aprendizagem; articulação entre escola, família e comunidade no processo educativo.	10 (dez) questões
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR: Constituição Federal de 1988: princípios, direitos e deveres relacionados à educação, especialmente os artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): princípios e finalidades da educação, organização da educação básica, competências dos sistemas de ensino e atribuições dos estabelecimentos de ensino e dos docentes; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direito à educação, proteção integral e deveres das instituições escolares; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, direitos e objetivos de aprendizagem; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 15.388/2026: diretrizes, objetivos, metas e estratégias; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: direito à educação inclusiva; gestão democrática do ensino	05 (cinco) questões

público, participação da comunidade escolar e órgãos colegiados; Projeto Político-Pedagógico (PPP), regimento escolar e organização administrativa e pedagógica das instituições de ensino; funções e responsabilidades dos profissionais da educação na gestão escolar.	

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO PROFISSIONAL PARA CADA CARGO:

CARGO: PROFESSOR DE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Alfabetização e letramento: conceitos e características. Sistema de escrita alfabética e sua apropriação. Consciência fonológica e fonêmica. Relações entre fonemas e grafemas. Reconhecimento de letras, sílabas e palavras. Leitura e compreensão de textos adequados aos anos iniciais. Formação de palavras, frases e pequenos textos. Ortografia e pontuação básica. Gêneros textuais presentes no cotidiano infantil. Sistema de numeração decimal: números naturais, composição, decomposição, comparação e ordenação. Operações fundamentais de adição e subtração. Noções introdutórias de multiplicação e divisão. Resolução de problemas matemáticos envolvendo situações cotidianas. Sequências, padrões, formas geométricas e grandezas. Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. Conhecimentos básicos sobre o corpo humano, os seres vivos, o ambiente e os cuidados com a saúde. Noções de tempo histórico, espaço geográfico, família, comunidade e características do município.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Língua Portuguesa: leitura, interpretação e compreensão de textos. Gêneros e tipos textuais. Produção textual, coesão e coerência. Ortografia, acentuação e pontuação. Classes de palavras e concordância básica. Matemática: sistema de numeração decimal e operações fundamentais. Números naturais e racionais. Frações, números decimais e porcentagens simples. Resolução de problemas envolvendo operações e situações cotidianas. Grandezas e medidas. Geometria plana e espacial. Tratamento da informação: tabelas, gráficos e noções de probabilidade. Ciências da Natureza: matéria e energia, seres vivos, corpo humano, alimentação, saúde, meio ambiente e sustentabilidade. História: formação da sociedade brasileira, diversidade cultural, povos indígenas e afro-brasileiros, acontecimentos históricos e patrimônio cultural. Geografia: paisagens naturais e modificadas, orientação espacial, cartografia básica, características do território brasileiro, população, atividades econômicas e relações entre sociedade e natureza.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE ARTES (ANOS FINAIS E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos e conceitos das Artes Visuais. Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume e composição. Desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia e outras formas de expressão artística. Técnicas, materiais e processos de criação artística. História da Arte: principais períodos, movimentos e manifestações artísticas. Arte brasileira e suas características históricas e culturais. Arte moderna e contemporânea. Cultura popular brasileira e manifestações artísticas do Nordeste. Arte indígena e afro-brasileira. Patrimônio artístico e cultural, material e imaterial. Teatro: elementos da linguagem teatral, expressão corporal, personagem, espaço cênico e improvisação. Dança: expressão corporal, ritmo, movimento e manifestações culturais. Artes integradas e relações entre diferentes linguagens artísticas. Leitura, apreciação, análise e interpretação de obras de arte. Identidade cultural, diversidade e produção artística regional.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ANOS FINAIS E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos das Ciências da Natureza. Organização celular e características dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e biodiversidade. Ecologia: ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas e ciclos biogeoquímicos. Meio ambiente, impactos ambientais, poluição, conservação da natureza e sustentabilidade. Corpo humano: organização e funcionamento dos sistemas orgânicos. Alimentação, nutrição, saúde e prevenção de doenças. Reprodução humana, sexualidade e puberdade. Genética e hereditariedade: conceitos fundamentais. Matéria: propriedades, estados físicos e	15 (quinze) questões

transformações. Substâncias, misturas e processos de separação. Energia: formas, fontes e transformações. Calor, temperatura, eletricidade e magnetismo. Movimento, força e máquinas simples. Água, ar, solo e recursos naturais. Estrutura e dinâmica do planeta Terra. Sistema Solar, movimentos da Terra, fases da Lua e fenômenos astronômicos. Conhecimentos científicos relacionados à saúde pública, ao saneamento básico e às questões ambientais.	
CARGO: PROFESSOR DE CRECHE **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Características do desenvolvimento infantil na faixa etária de 2 e 3 anos. Desenvolvimento motor, cognitivo, linguístico, afetivo e socioemocional da criança. Aquisição e ampliação da linguagem oral. Comunicação verbal e não verbal na primeira infância. Percepção sensorial e exploração de diferentes materiais, objetos, sons, cores e texturas. Coordenação motora ampla e fina. Movimento corporal, equilíbrio e percepção do próprio corpo. Brincadeiras simbólicas, faz de conta e exploração do ambiente. Literatura infantil, contação de histórias, parlendas e cantigas. Expressão musical, artística e corporal na primeira infância. Identidade, autonomia e reconhecimento de emoções. Relações interpessoais, socialização e convivência entre crianças. Hábitos de alimentação, higiene, repouso e cuidados pessoais. Saúde, bem-estar e prevenção de acidentes na primeira infância. Reconhecimento de formas, tamanhos, quantidades, relações espaciais e temporais. Características dos ambientes seguros, acolhedores e adequados às necessidades das crianças pequenas.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ANOS INICIAIS) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos da alfabetização e do letramento de jovens, adultos e idosos. Apropriação do sistema de escrita alfabética. Consciência fonológica e relações entre oralidade e escrita. Leitura e compreensão de textos do cotidiano. Produção de textos funcionais: bilhetes, formulários, avisos, mensagens e documentos de uso social. Gêneros textuais presentes nas relações de trabalho e na vida comunitária. Ortografia, pontuação e elementos básicos da Língua Portuguesa. Matemática aplicada ao cotidiano: sistema de numeração decimal, operações fundamentais e resolução de problemas. Educação financeira básica: dinheiro, compras, descontos, orçamento familiar e porcentagens simples. Grandezas e medidas utilizadas nas atividades profissionais e domésticas. Leitura e interpretação de tabelas, gráficos e informações numéricas. Conhecimentos relacionados à saúde, alimentação, meio ambiente e qualidade de vida. História e cultura brasileira, diversidade geracional e sociocultural. Mundo do trabalho, relações sociais, cidadania e transformações da sociedade. Tecnologias digitais de uso cotidiano e acesso à informação.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (MULTIANO) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Características sociais, econômicas, culturais e ambientais das comunidades rurais. Identidade e diversidade das populações do campo. Cultura popular, memória, tradições e manifestações culturais das comunidades rurais. Agricultura familiar, produção agrícola e atividades econômicas do campo. Agroecologia, sustentabilidade e conservação dos recursos naturais. Características ambientais do semiárido nordestino. Bioma Caatinga: biodiversidade, vegetação, fauna e conservação. Recursos hídricos, ciclo da água, preservação ambiental e convivência com a seca. Solo, clima, relevo e relações entre natureza e atividades humanas. Alimentação, saúde e qualidade de vida nas comunidades rurais. Língua Portuguesa: alfabetização, leitura, escrita e compreensão textual nos anos iniciais. Matemática: operações fundamentais, grandezas, medidas, proporcionalidade e resolução de problemas aplicados ao cotidiano rural. História e Geografia: organização das comunidades, território, paisagem, migrações e relações entre campo e cidade. Conhecimentos científicos e culturais associados aos modos de vida, ao trabalho e às atividades produtivas do campo.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos e características da Educação Especial na perspectiva inclusiva. Público da Educação Especial: pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. Características das deficiências intelectual, física, visual, auditiva e múltipla. Transtorno do Espectro Autista (TEA): características,	15 (quinze) questões

comunicação, interação social e necessidades de apoio. Altas habilidades ou superdotação: características e identificação de potencialidades. Barreiras à aprendizagem, à comunicação, à mobilidade e à participação. Acessibilidade física, comunicacional, digital e pedagógica. Tecnologia assistiva: conceitos, recursos e aplicações. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA). Recursos de acessibilidade para estudantes com deficiência visual. Sistema Braille: noções fundamentais. Língua Brasileira de Sinais (Libras): fundamentos e características linguísticas. Recursos visuais, táteis, auditivos e multissensoriais. Desenvolvimento da autonomia e das habilidades funcionais. Particularidades das necessidades de apoio educacional dos estudantes. Características dos recursos e serviços do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Eliminação de barreiras e promoção da participação dos estudantes nas atividades escolares.	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos e manifestações da cultura corporal de movimento. Desenvolvimento motor e habilidades motoras fundamentais. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade, equilíbrio, coordenação e agilidade. Psicomotricidade: esquema corporal, lateralidade, orientação espacial e temporal. Jogos e brincadeiras populares, tradicionais e cooperativas. Esportes individuais e coletivos: características, fundamentos técnicos e regras básicas. Atletismo, ginásticas, danças e lutas. Práticas corporais de aventura e atividades recreativas. Expressão corporal, ritmo e movimento. Características das práticas corporais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Anatomia e fisiologia básicas aplicadas ao movimento humano. Atividade física, saúde, qualidade de vida e prevenção do sedentarismo. Alimentação, hidratação e hábitos saudáveis relacionados à atividade física. Prevenção de lesões e segurança nas práticas corporais. Esporte educacional, participação, cooperação, respeito e diversidade nas práticas esportivas. Manifestações culturais e esportivas brasileiras e regionais.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (13 REGULAR E 08 INTEGRAL) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Características do desenvolvimento e das necessidades das crianças de 4 e 5 anos. Linguagem oral, ampliação do vocabulário e desenvolvimento da comunicação. Literatura infantil, narrativas, contos, poemas, parlendas e cantigas. Contato inicial com a linguagem escrita e reconhecimento de suas funções sociais. Consciência fonológica e percepção de sons, palavras e rimas. Reconhecimento de letras e do próprio nome. Expressão artística: desenho, pintura, modelagem, colagem e criação de imagens. Expressão corporal, música, ritmo e movimento. Coordenação motora ampla e fina. Noções de espaço, tempo, quantidade, classificação, seriação e correspondência. Reconhecimento de números, formas geométricas, tamanhos e medidas. Natureza, seres vivos, ambiente e transformações do cotidiano. Identidade, autonomia, relações sociais e reconhecimento de emoções. Hábitos de higiene, alimentação, cuidados com o corpo e saúde infantil. Brincadeiras, jogos simbólicos e manifestações culturais da infância. Características dos cuidados e das experiências infantis nos regimes de atendimento regular e integral.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ANOS FINAIS E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos e conceitos da Geografia: espaço geográfico, território, paisagem, lugar e região. Cartografia: orientação espacial, pontos cardeais, coordenadas geográficas, escalas, mapas e representações cartográficas. Estrutura e dinâmica do planeta Terra. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e solos. Biomas brasileiros e conservação ambiental. Recursos naturais e impactos das atividades humanas. População: distribuição, crescimento demográfico, migrações e indicadores sociais. Urbanização, industrialização e transformações do espaço geográfico. Espaço rural e atividades econômicas. Globalização e relações econômicas internacionais. Geopolítica e organização do espaço mundial. Regionalização do território brasileiro. Características naturais, econômicas e sociais das regiões brasileiras. Geografia do Nordeste e de Pernambuco: aspectos físicos, população, economia e manifestações territoriais. Semiárido nordestino, recursos hídricos e desafios socioambientais. Desenvolvimento sustentável e problemas ambientais contemporâneos.	15 (quinze) questões

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (ANOS FINAIS E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos do conhecimento histórico: tempo histórico, fontes, memória, patrimônio e cultura. Pré-História e desenvolvimento das primeiras sociedades humanas. Civilizações da Antiguidade. Sociedade medieval e feudalismo. Formação dos Estados modernos, Renascimento, Reforma Religiosa e expansão marítima europeia. Colonização das Américas. Brasil Colonial: administração, economia, escravidão e relações sociais. Povos indígenas e populações africanas na formação histórica brasileira. Iluminismo, Revolução Industrial e Revolução Francesa. Independência do Brasil e período imperial. Abolição da escravidão e Proclamação da República. Brasil República: República Velha, Era Vargas, governos democráticos, ditadura militar e redemocratização. Primeira e Segunda Guerras Mundiais. Guerra Fria e transformações políticas do século XX. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena. História do Nordeste e de Pernambuco: formação territorial, movimentos sociais, economia e manifestações culturais. Patrimônio histórico e cultural brasileiro.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (ANOS FINAIS E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Língua Inglesa: compreensão e interpretação de textos escritos. Vocabulário relacionado ao cotidiano, família, escola, alimentação, profissões, cultura, tecnologia e meio ambiente. Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, advérbios, pronomes e preposições. Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e relativos. Verbos auxiliares e modais. Verbo to be: formas afirmativa, negativa e interrogativa. Tempos verbais: Simple Present, Present Continuous, Simple Past, Past Continuous, Present Perfect e formas de futuro. Verbos regulares e irregulares. Estruturas interrogativas, negativas e afirmativas. Graus comparativo e superlativo dos adjetivos. Conectivos e marcadores discursivos. Estruturas condicionais básicas. Voz ativa e passiva: noções fundamentais. Expressões idiomáticas e verbos frasais de uso frequente. Leitura de gêneros textuais em Língua Inglesa. Identificação de informações explícitas e implícitas em textos. Aspectos culturais dos países de Língua Inglesa e diversidade linguística.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais. Gêneros e tipos textuais. Elementos da comunicação e funções da linguagem. Variação linguística e níveis de linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, letras, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e divisão silábica. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais e seus empregos. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase e colocação pronominal. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade e sentidos denotativo e conotativo. Coesão e coerência textual. Figuras de linguagem. Produção textual: organização de ideias, progressão temática e argumentação. Literatura brasileira: principais escolas literárias, autores e obras representativas. Literatura de tradição oral e manifestações literárias regionais.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ANOS FINAIS E EJA) **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, propriedades e expressões numéricas. Potenciação e radiciação. Múltiplos, divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações, números decimais e porcentagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros simples e aplicações da matemática financeira. Expressões algébricas, produtos notáveis e fatoração. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Funções: conceitos, representações e funções afim e quadrática. Sequências e padrões numéricos. Geometria plana: ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Teorema de Pitágoras e semelhança de triângulos. Geometria espacial: sólidos geométricos, área e volume. Grandezas e medidas: unidades e conversões. Noções de estatística: tabelas, gráficos, médias e	15 (quinze) questões

interpretação de dados. Probabilidade e princípios básicos de contagem. Resolução de problemas matemáticos contextualizados.	
CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA **CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:** Fundamentos da linguagem musical. Elementos constitutivos da música: ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade, altura e duração. Teoria musical básica: notas, escalas, intervalos, tons e semitons. Notação musical: pauta, claves, figuras de notas, pausas e sinais musicais. Compassos simples e compostos. Pulsação, andamento, acentuação e organização rítmica. Percepção auditiva e identificação de elementos sonoros. Solfejo e leitura musical básica. Formação de acordes e princípios de harmonia. Instrumentos musicais: classificação, características e famílias instrumentais. Voz humana, canto e técnicas básicas de expressão vocal. Música instrumental e vocal. História da Música: principais períodos, estilos e movimentos musicais. Música popular brasileira e manifestações musicais regionais. Cultura musical nordestina: forró, baião, xote, xaxado, frevo, maracatu e outras manifestações tradicionais. Música folclórica e patrimônio cultural. Composição, improvisação e criação musical. Práticas de conjunto, organização sonora e apreciação musical.	15 (quinze) questões